

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 083/2023

“Contrato que celebram entre si **A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e o Sr **FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS**”

I – PREÂMBULO

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Interino Sr. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 **CONTRATADO: FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS**, pessoa física, brasileiro, Doutor em Educação, portador do RG: 09534623-66 - SSP/BA e inscrito no CPF: 001.274.215-56, residente e domiciliado na Rua 14-A, qd. 50 A, L. 25-27, Nº 35, APTO – 601, Residencial Eldorado – Setor Aeroporto – Goiânia – GO. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.3 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 030/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023**.

2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
31/10/2023	Educação e Desenvolvimento Humano e Social	13h - 15h	R\$ 1.050,00
31/10/2023	Educação e Desenvolvimento Humano e Social	19h – 21h	R\$ 1.050,00
31/10/2023	Ciência, Tecnologia e Inovação	15h – 17h	R\$ 1.050,00
31/10/2023	Ciência, Tecnologia e Inovação	21h – 22:40h	R\$ 1.050,00
TOTAL			R\$ 4.200,00

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

É fixada a vigência deste contrato em **60 (sessenta) dias**, com início no dia 06 (seis) de outubro de 2023 a 06 (seis) de dezembro de 2023.

Prazo de execução será de 01 (um) dia, sendo em 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Fica designado o servidor **Riccelly Ávila Garcia**, Pró – Reitor de Ensino e Graduação, como gestor do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que deverá ser depositado em parcela única, após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339036

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF: